



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.031

De 9 de março de 2007

PROJETO DE LEI N.º 13/07-L,
De 14 de fevereiro de 2007
(De autoria do Vereador Alacir Raysel – PPS)
AUTÓGRAFO N.º 2949, de 6/3/07.

Dá denominação de Rua Basílio Puntel à via pública localizada no Distrito de Mailasqui

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Basílio Puntel”, a via pública com início na esquina das Ruas: Vincenzo Rampini e Av. Antonio Panelini e termina no portão da antiga Clínica de Repouso Mailasqui. A mesma conta com 400,00 m de comprimento e 8,00 m de largura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 9/3/07

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 9 de março de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 5ª Sessão Ordinária de 6/3/2007

Vco.-

